

5º QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 050/2020

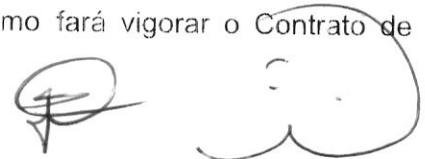
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS DO SUS, COM SEDE OU FILIAL NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM O FORNECIMENTO E RESULTADOS DE EXAMES LABORATORIAIS, CONSTANTE DA TABELA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAS - SIA/SUS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE-PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **JOSÉ JACKSON DE SOUSA NEVES LTDA ME**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE – PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde, **Sr. Jairo Amorim Paiva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF Nº 353.431.684-34, residente na Avenida São José, Nº 104 – Centro – Chã Grande – PE, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSÉ JACKSON DE SOUSA NEVES LTDA ME**, com sede à Rua Manoel Faustino de Queiroz, nº 137 - Governador Miguel Arraes - Chã Grande - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **34.762.030/0001-57**, neste ato representada pelo Sr. José Jackson de Sousa Neves, brasileiro, Casado, biomédico, inscrito no CRBM 2º Região sob o nº 3858 e no CPF Nº 050.401.804-38, residente e domiciliado Rua Professor Félix Paiva, nº 100 - Aptº 402 - Água Branca - Vitória de Santo Antão - PE, tendo em vista o que Consta na Chamada Pública nº 001/2020, Inexigibilidade nº 001/2020, tem, entre si, ajustado o **QUINTO TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº 8.883/94, de 08.06.94 e nº. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ADITIVADO - Fica aditivado, a partir de **01/01/2025**, o Contrato firmado entre as partes no dia **01/09/2020**, objetivando a prestação de serviços complementares de saúde em conformidade com a relação anexa de acordo com o Edital de Credenciamento da Chamada Pública nº 001/2020, normas específicas e legislação pertinente autorizado por meio de requisições fornecidas pelo Fundo Municipal de Saúde, obedecendo a Ficha de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde - FCES, Ficha de Cadastro Ambulatorial - FCA e a Ficha de Programação Orçamentária - FPO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA - O presente Termo fará vigorar o Contrato de **01/01/2025 a 31/08/2025**.



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS - As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com o recurso constante da dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 8000 – Secretaria de Saúde

Unidade: 8002 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.302.104.2.852 – Manutenção das Ações de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 -- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

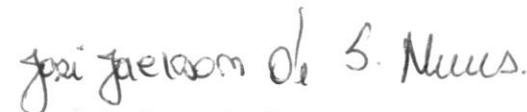
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO - O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, para que este Termo Aditivo produza todos os efeitos legais.

Chã Grande -PE, 27 de dezembro de 2024



Jairo Amorim Paiva
CPF Nº 353.431.684-34
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE



José Jackson de Sousa Neves
CPF Nº 050.401.804-38
JOSÉ JACKSON DE SOUSA NEVES
LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Andressa Jozya Pereira*
099.194.004-08

NOME: *Olivia Kamille Rocha*
188.080.384-01